



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.296 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece Turno Único no serviço da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Getúlio Vargas, através de seu representante legal, autorizado a implantar o Turno Único contínuo de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em caráter excepcional e por prazo determinado, nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Art. 2º O Turno Único, de que trata o artigo anterior, compreenderá o horário de expediente das 07h30min horas às 13h30min e vigorará de 02 de outubro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/09/2017. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 075 /2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 12 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a contratar 01 Técnico de Enfermagem, em caráter temporário por excepcional interesse.

O caráter emergencial da contratação decorre da concessão de licença para tratamento de saúde à servidora Tania Rossi – Técnica de Enfermagem, conforme Portaria anexa. O contrato terá vigência por prazo determinado, sendo de até 03 meses, podendo ser prorrogado por até 03 meses, podendo ser rescindido caso a servidora receba alta médica e retorne às atividades laborais.

A contratação será feita seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado realizado por meio do edital nº 087/206.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta